



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 988 DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 05 (CINCO) VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA, PARA CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº001/03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 05 (cinco) vagas de Motorista, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2003, referente ao Edital nº 001/2003, devendo ser obedecida rigorosamente a cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº136/05
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br